



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Lei n.º 1.345/2001

Dispõe sobre o incentivo no aumento da arrecadação do ICMS no município de Pedra Azul.

A Câmara Municipal de Pedra Azul aprova:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover sorteios de prêmios objetivando o aumento da arrecadação do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Parágrafo Único: O desembolso por parte do município para aquisição dos prêmios, não poderá exceder a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anualmente e correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

Art. 2º - O regulamento dos sorteios será elaborado por Decreto do Executivo, observada a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Azul, 25 de outubro de 2001.

Gerson de Oliveira Costa Filho
Prefeito Municipal